

ANEXO II - TEMAS COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO APÓS 2026

EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO ANTES DA RO (Res. 227/2024)		PREVISÃO APÓS A RO (Res.277/2025)		JUSTIFICATIVA
						TIPO DE ALTERAÇÃO	A RO	
1 - REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Outorga	1.6	Estabelecer critérios para compatibilização do uso da água no setor hidrelétrico com os demais setores usuários de recursos hídricos localizados a montante dos aproveitamentos hidrelétricos	1º/2028	MANTIDO	1º/2028	Não houve alteração.	
6 - FISCALIZAÇÃO	Procedimentos de fiscalização	6.1	Aprimorar o procedimento de fiscalização da ANA, incluindo a dosimetria de multa.	1º/2027	MANTIDO	1º/2027	Não houve alteração.	
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Qualidade da prestação dos serviços	9.13	Estabelecer norma de referência sobre verificação independente para auxiliar as entidades reguladoras infranacionais na verificação do cumprimento das metas de universalização, mapeamento de ativos e outros cumprimentos de itens contratuais.	2º/2028	EXCLUÍDO	-	O tema foi excluído da Agenda Regulatória em razão da avaliação de que a sua regulamentação não contribuiria para a universalização do acesso nem para a efetiva prestação dos serviços de saneamento básico. Ademais, a matéria envolve aspectos que podem implicar custos adicionais aos prestadores e que demandam tratamento cauteloso à luz do marco legal vigente. Ressalta-se, ainda, que o tema vem sendo discutido em âmbito mais amplo no Projeto de Lei nº 2.373/2025, que trata das concessões e permissões nos diversos setores de infraestrutura, o que recomenda aguardar a consolidação do marco legal federal, de modo a evitar sobreposições ou eventuais inconsistências normativas.	
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Qualidade da prestação de serviços	9.14	Estabelecer norma de referência sobre avaliação de desempenho da prestação dos serviços de saneamento básico	2º/2028	EXCLUÍDO	-	O tema foi excluído da Agenda Regulatória por se avaliar que a avaliação de desempenho da prestação dos serviços de saneamento básico não demanda a edição de uma norma de referência específica. Os indicadores técnicos e econômicos que compõem essa avaliação já estão contemplados em normas de referência existentes, como a NR nº 9/2024, aplicável aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, e serão incorporados, de forma complementar, em outras normas de referência a serem editadas para os demais componentes do saneamento básico. A consolidação das informações de desempenho poderá ocorrer de forma periódica, a partir da comprovação do atendimento a essas normas, contribuindo para o acompanhamento da prestação dos serviços sem a necessidade de um novo instrumento normativo específico.	
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação tarifária	9.15	Estabelecer norma de referência sobre estrutura tarifária para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos .	2º/2027	PRORROGADO	2º/2028	A prorrogação do prazo justifica-se pela necessidade de compatibilização com o cronograma atualizado das demais normas de referência relacionadas à regulação tarifária. Em razão desse ajuste, a previsão de conclusão do tema foi revisada do segundo semestre de 2027 para o segundo semestre de 2028.	

EIXO	MACROTEMA	Nº	TEMA	PREVISÃO ANTES DA RO (Res. 227/2024)		PREVISÃO APÓS A RO (Res.277/2025)		JUSTIFICATIVA
				TIPO DE ALTERAÇÃO	A RO			
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação tarifária	9.16	Estabelecer norma de referência sobre modelo de regulação tarifária para a prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.	2º/2027	JUNTAR	-		A junção dos temas justifica-se pela elevada interdependência entre os aspectos relacionados ao modelo de regulação tarifária e à cobrança pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A consolidação dos temas em uma única norma de referência permite maior coerência regulatória e tratamento integrado da matéria. Em razão desse ajuste, e considerando os cronogramas originalmente previstos, a previsão de conclusão do tema consolidado foi ajustada para o primeiro semestre de 2028.
10 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação tarifária	9.16	9.16 + 9.20 - Estabelecer norma de referência sobre estrutura tarifária para os serviços de drenagem e manejo - de águas pluviais urbanas.	JUNÇÃO DO 9.16 + 9.20	1º/2028			Tema resultante da junção do 9.16 e 9.20: A junção dos temas justifica-se pela elevada interdependência entre os aspectos relacionados ao modelo de regulação tarifária e à cobrança pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A consolidação dos temas em uma única norma de referência permite maior coerência regulatória e tratamento integrado da matéria. Em razão desse ajuste, e considerando os cronogramas originalmente previstos, a previsão de conclusão do tema consolidado foi ajustada para o primeiro semestre de 2028.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação tarifária	9.17	Estabelecer norma de referência sobre modelo de regulação tarifária para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos	2º/2027	MANTIDO	2º/2027		Não houve alteração.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Regulação contábil	9.18	Estabelecer norma de referência sobre os critérios para a contabilidade regulatória para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2027	PRORROGADO	2º/2028		A prorrogação do prazo justifica-se pela necessidade de compatibilização com o cronograma de implementação da norma de referência sobre contabilidade regulatória aplicável aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Considerando o período necessário para a adoção dessas diretrizes pelos entes reguladores infracionais e a consolidação do novo arcabouço contábil, a previsão de conclusão da norma de referência relativa aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos foi ajustada para o segundo semestre de 2028.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Padronização de instrumentos negociais	9.19	Estabelecer norma de referência sobre matriz de riscos para contratos de concessão para prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	2º/2027	MANTIDO	2º/2027		Não houve alteração.
9 - SANEAMENTO BÁSICO	Sustentabilidade da prestação de serviços	9.20	Estabelecer norma de referência sobre cobrança pela prestação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.	1º/2027	JUNTAR	-		A junção dos temas justifica-se pela elevada interdependência entre os aspectos relacionados ao modelo de regulação tarifária e à cobrança pelos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A consolidação dos temas em uma única norma de referência permite maior coerência regulatória e tratamento integrado da matéria. Em razão desse ajuste, e considerando os cronogramas originalmente previstos, a previsão de conclusão do tema consolidado foi ajustada para o primeiro semestre de 2028.